

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Curso Estratégico de Direito Processual Penal Militar (PM-BO (Cadete) - 2020)

Professor: Alexandre Segreto dos Anjos

PROCESSO PENAL MILITAR E SUA APLICAÇÃO. POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

Sumário

Apresentação	2
Análise Estatística	2
O que é mais cobrado dentro do assunto?	3
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	3
Aposta estratégica	11
Questões estratégicas	12
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	17
Perguntas	18
Perguntas com respostas	18
Lista de Questões Estratégicas	21
Gabarito	25



APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o Professor Alexandre Segreto e serei seu analista do Passo Estratégico.

Para que você conheça um pouco sobre meu trabalho, segue um resumo das minhas experiências profissionais, acadêmicas e como concursado:

Alexandre Segreto

Procurador de Justiça Desportiva, com atuação na área automobilística desde 2013.

Advogado há 17 anos.

Graduado em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

Pós-Graduado em LL.M Litigation pela Fundação Getúlio Vargas.

Aprovado no concurso de Delegado de Polícia do Estado de Mato Grosso.

Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Penal, Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar.

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do “Passo” e espero poder contribuir com seu estudo, para que você possa alcançar o seu tão almejado cargo.

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Convém destacar os percentuais de incidência dos assuntos previstos no nosso curso, Cadete da Polícia Militar do Estado de Goiás, em ordem decrescente – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância. Levamos em consideração, na análise estatística, outros concursos realizados pelo Instituto AOCP, beleza?

Assunto	Grau de incidência em concursos similares AOCP
Inquérito Policial Militar	30,00 %
Prisões e medidas cautelares	20,00 %
Competência	20,00 %
Medidas Assecuratórias	10,00 %
Partes do Processo	10,00 %
Lei Processual Militar	10,00 %



O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, qual seja, "PROCESSO PENAL MILITAR E SUA APLICAÇÃO. POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR E INQUÉRITO POLICIAL MILITAR", possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança AACP
Características do IPM	60 %
Delegação	20 %
Aplicação do Processo Penal Militar	20 %

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, "PROCESSO PENAL MILITAR E SUA APLICAÇÃO. POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR E INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

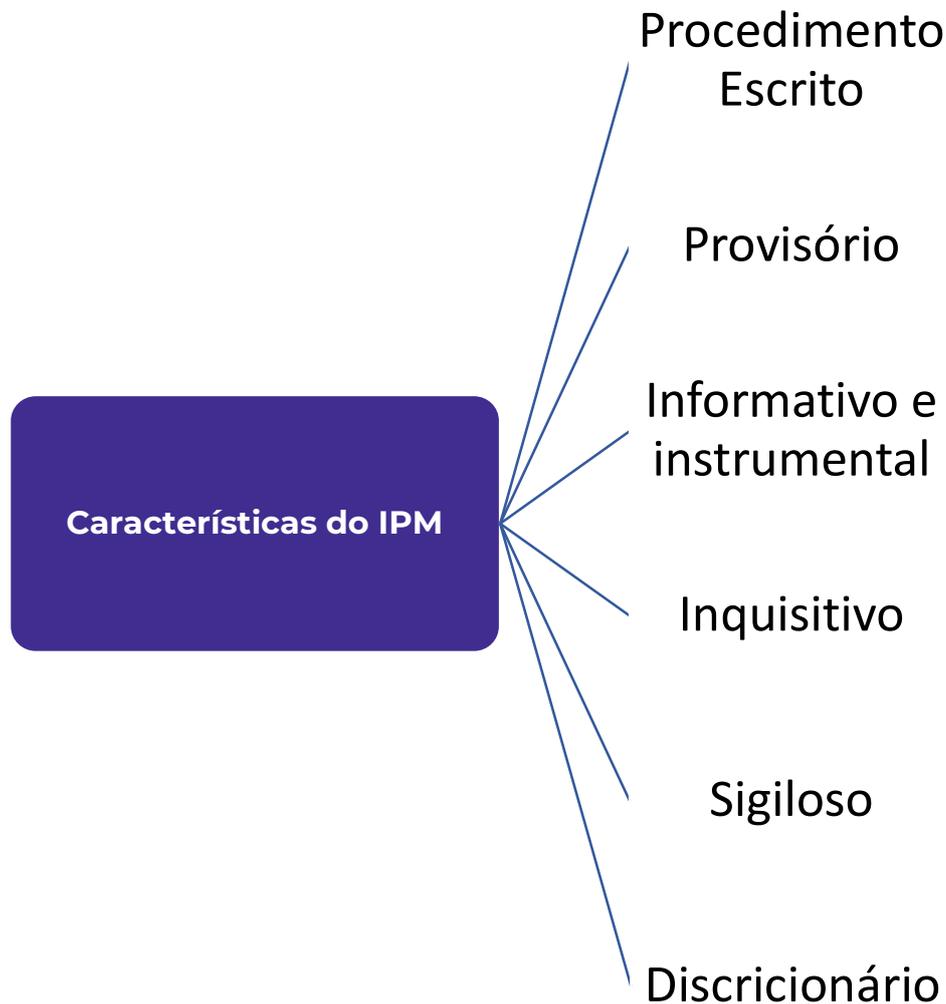
A Banca AACP costuma cobrar muito a literalidade dos dispositivos legais. Muitas vezes, ela apenas troca ou acrescenta palavras para confundir o candidato. Dessa forma, sugerimos a leitura atenta dos artigos **1º ao 28 do Código de Processo Penal Militar**. Leia e releia tais dispositivos, buscando memorizá-los aos poucos (a memorização virá com o tempo, não se preocupe em decorar de uma só vez tudo). Traremos abaixo um resumo dos tópicos importantes:

1. Abordaremos agora o tópico mais importante da aula, mas isso não significa que você não deva dar a devida atenção aos outros. Vamos falar um pouco sobre Inquérito Policial Militar.

1.1 O Inquérito Policial Militar tem como função angariar elementos para apurar a prática de um crime militar, bem como descobrir sua autoria, possibilitando ao Ministério Público os elementos necessários para a propositura da ação penal.



1.2 Ponto importante da matéria diz respeito as características do inquérito policial militar.



1.3 O Inquérito Policial Militar pode ser iniciado por portaria, de ofício; por determinação ou delegação da autoridade militar superior; por requisição do Ministério Público; por requerimento da parte ofendida e por sindicância.

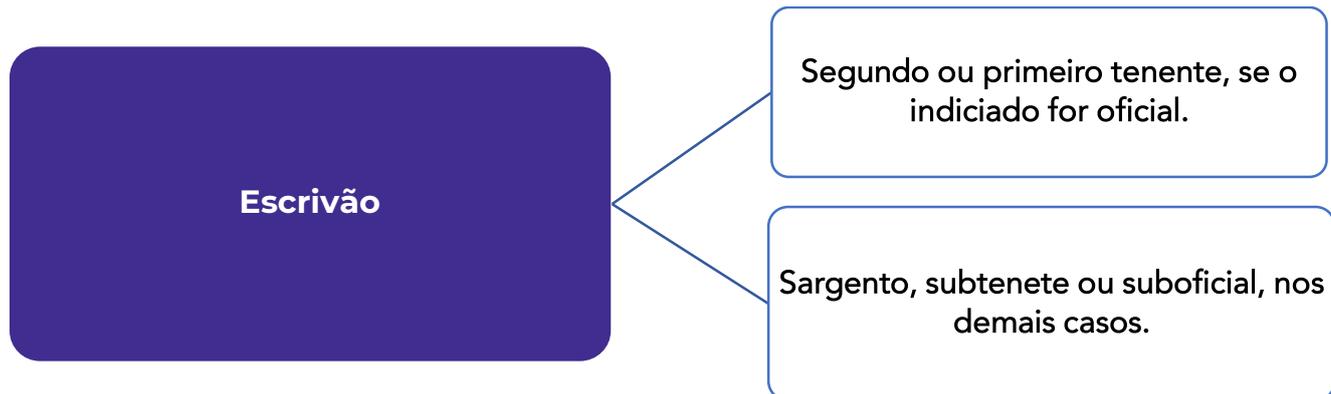
1.4 **Atenção!!** O arquivamento do Inquérito Policial Militar deve ser requerido pelo Ministério Público Militar. A autoridade militar NÃO poderá arquivar os autos do inquérito, ainda que conclusivo da inexistência de crime ou inimputabilidade do indiciado.

1.5 O inquérito Policial Militar destina-se somente a crime de natureza militar. Se a infração não for militar, o fato será comunicado a autoridade policial competente, a quem será entregue o infrator. Quando este for menor de 18 (dezoito) anos, a apresentação será feita ao juízo de menores.

1.6 **Atenção!!** Se o infrator for oficial general, o fato será sempre comunicado ao ministro e ao chefe do Estado maior.

1.6.1 Se, no curso do Inquérito Policial Militar, o encarregado verificar que há **INDÍCIOS** contra oficial de posto superior ao seu, ou mais antigo, deverá ele tomar as providências para que suas funções sejam delegadas a outro oficial.

1.7 O escrivão do inquérito é designado pelo encarregado, salvo se a autoridade delegante o determinou e recairá sobre:



1.8 A autoridade que comandará o Inquérito Policial Militar, assim que tiver notícia da Infração penal militar, deverá:

- **Dirigir-se ao local, evitando que não se alterem o estado e situação das coisas.**
- **Apreender instrumentos e objetos que tenham relação como fato.**
- **Efetuar a prisão do infrator.**
- **Colher todas as provas para esclarecer os fatos.**

1.9 Após a formação do inquérito, o encarregado deverá:

- **Tomar as medidas apontadas no item 1.8 acima.**
- **Ouvir o ofendido.**
- **Ouvir o indiciado.**
- **Ouvir testemunhas.**
- **Proceder reconhecimento de pessoas, coisas e fazer acareações.**
- **Se for o caso determinar a realização de corpo de delito ou outros exames.**
- **Determinar a avaliação e identificação da coisa subtraída, desviada, destruída ou da qual houve apropriação.**
- **Proceder busca e apreensão.**
- **Tomar medidas para proteção de testemunhas, peritos, ofendido quando coagidos.**
- **É possível que se realize também a reconstituição dos fatos, desde que não atente contra a moralidade, ordem pública, hierarquia e disciplina militar.**

1.10 O encarregado do inquérito, sempre que possível, será capitão ou capitão tenente. Se a infração penal for contra a segurança nacional o encarregado será, quando possível, oficial superior, respeitada a hierarquia, se oficial, o indiciado.

1.11 Como já dito nas características do Inquérito Policial Militar, ele é sigiloso. Contudo, o advogado do indiciado pode ter acesso as diligências já realizadas.

1.12 **Muita atenção para a novidade legislativa!!** As bancas costumam cobrá-las. Aí vai uma para você decorar e não perder esse ponto precioso!!

Art. 16-A. Nos casos em que servidores das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares figurarem como investigados em inquéritos policiais militares e demais procedimentos extrajudiciais, cujo objeto for a investigação de fatos relacionados **ao uso da força letal praticados no exercício profissional**, de forma consumada ou tentada, incluindo as situações dispostas nos arts. 42 a 47 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), o indiciado poderá constituir defensor. *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

§ 1º Para os casos previstos no caput deste artigo, o investigado deverá ser citado da instauração do procedimento investigatório, podendo constituir defensor no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da citação. *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

§ 2º Esgotado o prazo disposto no § 1º com ausência de nomeação de defensor pelo investigado, a autoridade responsável pela investigação deverá intimar a instituição a que estava vinculado o investigado à época da ocorrência dos fatos, para que esta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique defensor para a representação do investigado. *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

§ 3º (VETADO). *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

§ 4º (VETADO). *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

§ 5º (VETADO). *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

§ 6º As disposições constantes deste artigo aplicam-se aos servidores militares vinculados às instituições dispostas no art. 142 da Constituição Federal, desde que os fatos investigados digam respeito a missões para a Garantia da Lei e da Ordem. *(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019)*

1.12 Hoje não há que se falar mais em incomunicabilidade do preso, sob pena de violação da Constituição Federal, muito embora ainda haja disposição nesse sentido no CPPM.



1.13 É possível a detenção de indiciados, conforme estipula o artigo 18 do CPPM, desde que o crime seja militar, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 20 dias. É necessária a comunicação à autoridade judiciária competente. No mesmo prazo, pode o encarregado solicitar ainda a prisão preventiva ou menagem do indiciado.

1.14 Detalhe interessante diz respeito a inquirição do indiciado e testemunhas. Elas devem ser ouvidas durante o dia, entre sete e dezoito horas (salvo casos de urgência). A testemunha não pode ser inquirida por mais de quatro horas consecutivas. Se o depoimento não for concluído até as dezoito horas, será encerrado e terá continuidade no dia seguinte.

1.15 O inquérito deverá terminar no prazo de 20 dias, no caso de indiciado preso, e, de quarenta dias, se o indiciado estiver solto.

Indiciado preso	Indiciado solto
20 dias, contados da prisão.	40 dias, contados da instauração do IPM. Este prazo pode ser prorrogado por mais 20 dias.

1.16 O encerramento do Inquérito Policial Militar se dá através de relatório minucioso, onde serão relatadas as diligências realizadas, pessoas ouvidas e os resultados. Ao final, dirá se há infração disciplinar ou indício de crime. Se houver indício de crime, dirá ainda se há necessidade de prisão preventiva.

1.16.1 Se houver sido delegada a instauração do Inquérito, o encarregado deverá enviá-lo ao delegante para sua homologação, ou este, discordando, dar solução diferente.

1.17 Relatado o Inquérito Policial Militar, ele deverá ser encaminhado para auditoria militar com todas as provas.

1.18 **Lembre-se!!** O Inquérito Policial Militar somente poderá ser arquivado a requerimento do Ministério Público Militar. O arquivamento não obsta a instauração de novo Inquérito, se NOVAS PROVAS aparecerem, em relação ao FATO, INDICIADO ou TERCEIRA PESSOA, com ressalva aos casos julgados e nos casos de extinção da punibilidade.

1.19 Uma vez enviados ao Ministério Público, o inquérito não poderá ser devolvido a autoridade policial militar, salvo se requisitado pelo próprio Ministério Público, pelo prazo de vinte dias.

1.20 No caso de o auto de prisão em flagrante conter todos os elementos que possam subsidiar a ação penal, o auto de prisão será encaminhado diretamente à Auditoria Militar e depois para o Ministério Público. Se a comprovação do crime depender de perícia, será necessária a instauração do Inquérito Policial Militar.



1.21 Pode haver dispensa do inquérito:

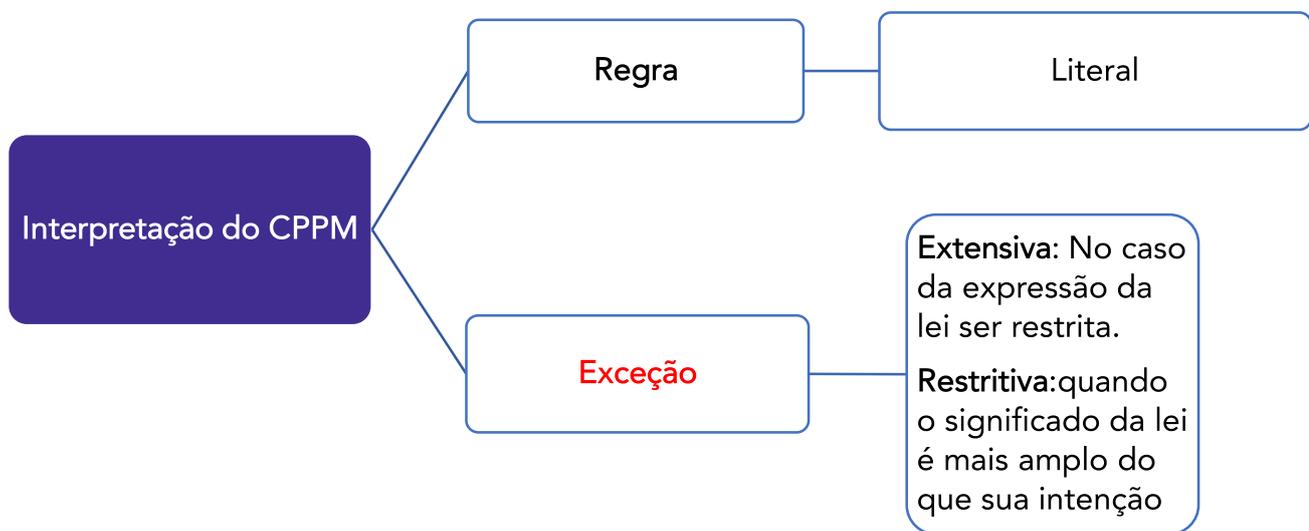
- Quando o fato e autoria estiveram esclarecidos por documentos ou provas materiais.
- Nos crimes contra a honra, cometidos por escrito e o autor esteja identificado.
- Nos crimes de desacato e desobediência a decisão judicial.

2. O Direito Processual Militar é o ramo do direito que tem por objetivo a aplicação da legislação penal militar, por meio de regras e procedimentos, praticados no âmbito da Justiça Militar, para que o Estado possa dizer o direito objetivo aplicável a um caso concreto.

3. São aplicáveis ao Processo Penal Militar uma gama de princípios, dentre eles: o devido processo legal, o contraditório, ampla defesa, juiz natural, presunção de inocência, verdade real, publicidade, obrigatoriedade e indisponibilidade.

3.1 **Atenção!!** Os princípios do contraditório e da ampla defesa não são aplicáveis ao Inquérito Policial Militar, pois ele é um procedimento inquisitivo.

4. Vamos falar um pouco sobre interpretação do CPPM. A interpretação dada a lei processual deve ser literal, de acordo com o artigo 2º do CPPM. Contudo, há uma exceção no §1º, onde pode ser usada a interpretação extensiva e a restritiva.



4.1 **ATENÇÃO para a pegadinha!** A exceção não poderá ser utilizada quando cercear a defesa pessoal do acusado, prejudicar ou alterar o curso normal do processo, ou lhe desvirtuar a natureza e quando desfigurar de plano os fundamentos da acusação que deram origem ao processo.

4.2 As omissões do código são sanadas pela legislação processual penal comum, pela jurisprudência, pelos usos e costumes militares, pelos princípios gerais de direito e pela analogia.



4.3 **Fique atento!!** O STF entende que os dispositivos do código de processo penal comum, se mais favoráveis ao réu, são aplicáveis na justiça militar!!

5. As normas do CPPM são aplicadas da seguinte maneira:

Aplicação do CPPM	
Em tempos de paz	Em tempos de guerra
<ul style="list-style-type: none">• Em todo território nacional.• Fora do território nacional ou em lugar de extraterritorialidade brasileira, quando se tratar de crime que atente contra instituições militares, ainda que o agente tenha sido processado ou julgado pela justiça estrangeira.• Fora do território nacional, em zona ou lugar sob a administração ou vigilância da força militar brasileira, ou em ligação com esta, de força militar estrangeira no cumprimento de missão de caráter internacional ou extraterritorial.• A bordo de navios, ou quaisquer outras embarcações, e de aeronaves, onde quer que se encontrem, ainda que de propriedade privada, desde que estejam sob o comando militar ou militarmente utilizados ou ocupados por ordem da autoridade militar competente.• A bordo de aeronaves e navios estrangeiros desde que em lugar submetido à administração militar, e a infração atente contra as instituições militares ou a segurança nacional.	<ul style="list-style-type: none">• Aos mesmos casos previstos para o tempo de paz.• Em zona, espaço ou lugar onde se realizem operações de força militar brasileira, ou estrangeira que lhe seja aliada, ou cuja defesa, proteção ou vigilância interesse à segurança nacional, ou ao bom êxito daquelas operações.• Em território estrangeiro militarmente ocupado.

6. Com relação a aplicação intertemporal, o candidato deve saber que o CPPM é aplicado desde sua vigência, inclusive aos processos em andamento, sem prejuízo dos atos realizados sob a vigência da lei anterior. A nova norma processual militar é aplicada imediatamente.



7. A investigação de crimes militares é feita pela Polícia Judiciária Militar, competindo a ela apurar crimes militares; prestar aos órgãos e juízes militares e ao Ministério Público informações necessárias a instrução e julgamento dos processos; realizar diligências requisitadas; cumprir mandado de prisão expedidos pela Justiça Militar; representar por prisões e exames de insanidade mental, cumprir determinações da Justiça Militar relativa a presos sob sua guarda; solicitar de autoridades civis informações úteis a elucidação de infrações penais; requisitar a Polícia Civil e repartições técnicas pesquisas e exames necessários e atender pedido de apresentação de militar.

7.1 O exercício da Polícia Judiciária Militar é realizado pelas seguintes autoridades:

- A) Comandantes das forças armadas;
- B) Chefe do Estado Maior;
- C) Chefes do Estado maior de cada uma das forças armadas;
- D) Comandantes da região militar, do distrito naval e da zona aérea;
- E) Secretário do Ministério do Exército; Chefe de gabinete do Ministério da Aeronáutica;
- F) Diretores e chefes de órgão, repartições, estabelecimentos ou serviços previstos na lei de organização básica das forças armadas e,
- G) Pelos comandantes de forças, unidades ou navios.

7.2 **Com relação ao ponto acima (7.1), peço que tenham bastante atenção na prova, pois pode ser cobrada a nomenclatura acima exposta, ou os nomes que constam expressamente no CPPM, uma vez que ocorreram mudanças nas funções e nomes dos cargos!!**

7.3 O exercício da Polícia Judiciária Militar pode ser delegado, obedecidas as **normas regulamentares de jurisdição e hierarquia**, para oficiais da ativa, para fins específicos e tempo determinado.

7.3.1 Se a delegação for para instauração de inquérito militar ela deve recair em oficial de posto superior ao indiciado. Caso não seja possível, pode ser realizada por oficial do mesmo posto, desde que mais antigo. Se o indiciado for da reserva ou reformado, não prevalece, para a delegação, a antiguidade.



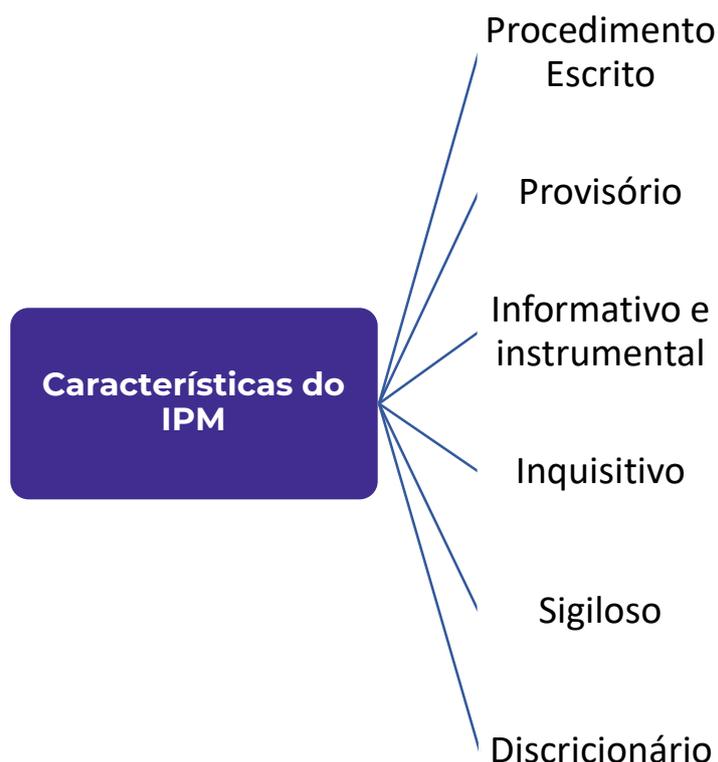
APOSTA ESTRATÉGICA



A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos. Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto " Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia Judiciária Militar. Inquérito Policial Militar", o tópico **1** é o que tem mais chance de ser cobrado, pois é o tema comumente cobrado pela Banca AOCF. Abaixo traremos uma tabela para que você memorizar e não errar na sua prova, beleza?



¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.



1) Instituto AOCB - Oficial Policial Militar (PM SC)/2018 : Acerca da lei de processo penal militar e sua aplicação, assinale a alternativa correta.

- a) Nos processos judiciais em curso, as normas de convenção ou tratado de que o Brasil seja signatário prevalecerão sobre as normas do Código de Processo Penal Militar em caso de antinomia.
- b) Admitir-se-á analogia contra legem na integração normativa, exceto quando cercear a defesa pessoal do acusado.
- c) A lei de processo penal militar deve ser interpretada, preferencialmente, no sentido sociológico-teleológico de suas proposições vocabulares, porque é destinada a uma categoria social apartada.
- d) O processo penal militar reger-se-á pelas normas contidas no Código de Processo Penal Militar apenas em tempo de guerra.
- e) O Código de Processo Penal Militar declara como fonte do direito processual penal militar a jurisprudência das excelsas Cortes Superiores de Justiça.

Comentários:

Letra A – Correta. Artigo 1º, § 1º do CPPM. Em caso de conflito entre as normas do CPPM e tratados e convenções de que o Brasil seja signatário prevaleceram as últimas.

Letra B – Incorreta. Não há possibilidade de a analogia ser aplicada contra a lei.

Letra C – Incorreta. A lei processual militar deve ser interpretada preferencialmente no sentido literal, de acordo com o artigo 2º do CPPM.

Letra D – Incorreta. A processo penal militar é regido pelas normas do CPPM em tempo de guerra e de paz, conforme artigo 1º do CPPM.



Letra E – Incorreta. A fonte do direito processual penal militar é o próprio código, o qual se aplica subsidiariamente às leis especiais.

2) Instituto AOCB - Oficial Policial Militar (PM SC)/2018 Sobre a polícia judiciária militar e o inquérito policial militar, assinale a alternativa correta.

- a) O inquérito é iniciado mediante portaria por decisão do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Compete à polícia judiciária militar apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria.
- c) Para verificar a possibilidade de haver sido a infração praticada de determinado modo, o encarregado do inquérito poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, ainda que ela atente contra a hierarquia ou a disciplina militar.
- d) O inquérito é sigiloso, e seu encarregado não pode permitir que dele tome conhecimento o advogado do indiciado.
- e) A autoridade militar poderá mandar arquivar autos de inquérito qualquer que seja sua conclusão.

Comentários:

Letra A – Incorreta. O Inquérito Policial Militar pode ser iniciado por portaria, de ofício; por determinação ou delegação da autoridade militar superior; por requisição do Ministério Público; por requerimento da parte ofendida e por sindicância.

Letra B – Correta. Letra do artigo 8º, “a” do CPPM.

Letra C – Incorreta. A reprodução simulada dos fatos não pode não contrarie a moralidade e ordem pública e nem atente a hierarquia ou disciplina militar, conforme parágrafo único do artigo 13do CPPM.

Letra D – Incorreta. O inquérito policial militar de fato é sigiloso, contudo, o encarregado pode permitir acesso ao advogado do indiciado, conforme artigo 16 do CPPM.

Letra E – Incorreta. O arquivamento do inquérito policial militar é requerido pelo Ministério Público, ver artigo 24 do CPPM.

3) Instituto AOCB - Soldado (PM ES)/Combatente/2018: Referente ao Código de Processo Penal Militar, assinale a alternativa correta.

- a) Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições de polícia judiciária militar poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado ou, ainda, para oficiais inativos, desde que o interesse público justifique tal medida.
- b) Se o indiciado é oficial da reserva ou reformado, prevalece, para a delegação, a antiguidade de posto.



c) Não sendo possível a designação de oficial de posto superior ao do indiciado, poderá ser feita a de oficial do mesmo posto ou inferior, desde que mais antigo.

d) O inquérito policial militar detém o caráter de instrução definitiva, uma vez que a sua finalidade é ministrar elementos necessários à propositura da correspondente ação penal.

e) Pode o inquérito policial militar ser iniciado mediante portaria em virtude de requisição do Ministério Público.

Comentários:

Letra A – Incorreta. As atribuições somente podem ser delegadas para oficiais da ativa, § 1º do artigo 7º do CPPM.

Letra B – Incorreta. Se o indiciado é oficial da reserva ou reformado, **NÃO** prevalece, para a delegação, a antiguidade de posto, é o que diz o teor do § 4º do artigo 7º do CPPM.

Letra C – Incorreta. Não sendo possível a designação de oficial de posto superior ao do indiciado, poderá ser feita a de oficial somente do mesmo posto **e NÃO DE POSTO INFERIOR**, conforme § 3º do artigo 7º do CPPM.

Letra D – Incorreta. O inquérito policial militar tem a finalidade de apuração sumária e não definitiva, conforme artigo 9º do CPPM.

Letra E – Correta. É o teor da alínea “c” do artigo 10 do CPPM.

4) Instituto AOCB - Oficial (PM ES)/Combatente/2018: Segundo o Código de Processo Penal Militar, em relação às competências da polícia judiciária militar, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

() Prestar aos órgãos e juízes da Justiça Militar e aos membros do Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, bem como realizar as diligências que por eles lhe forem requisitadas.

() Cumprir os mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar.

() Requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar.

() Apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria.

() Requisitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que estejam ou não a seu cargo.

a) V – F – V – V – F.

b) F – V – F – V – V.



c) V – V – F – F – V.

d) F – V – V – F – V.

e) V – V – V – V – F.

Comentários:

O primeiro item “Prestar aos órgãos e juízes da Justiça Militar e aos membros do Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, bem como realizar as diligências que por eles lhe forem requisitadas” é **verdadeiro**, conforme alínea “b” do artigo 8º do CPPM.

O segundo item “Cumprir os mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar”, é **verdadeiro**, conforme alínea “c” do artigo 8º do CPPM.

O terceiro item “Requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar”, é **verdadeiro**, conforme alínea “g” do artigo 8º do CPPM.

O quarto item “Apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria”, é **verdadeiro**, conforme alínea “a” do artigo 8º do CPPM.

O quinto item “Requisitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que estejam ou não a seu cargo”, é **falso**, conforme alínea “f” do artigo 8º do CPPM, pois ela solicita e não requisita, como diz o item.

Assim, a sequência é V,V,V,V e F, estando correta a **alternativa E**.

5) CESPE - 2018 - STM - Analista Judiciário - Área Judiciária: A luz do Código de Processo Penal Militar, julgue o item a seguir, com relação à polícia judiciária militar, à ação penal militar e seu exercício, ao juiz e à denúncia.

As atribuições de polícia judiciária militar são indelegáveis aos oficiais da reserva remunerada.

() Certo

() Errado

Comentários:

A alternativa está **errada**, pois de acordo com o § 2º do artigo 7º do CPPM a delegação pode recair sobre oficial da reserva, remunerado ou não.



6)VUNESP - 2017 - TJM-SP - Escrevente Técnico Judiciário: De acordo com o Código de Processo Penal Militar, e com relação ao Inquérito Policial Militar, assinale a alternativa correta.

- A) O Inquérito Policial Militar deverá terminar dentro de vinte dias, quando o indiciado estiver solto, contados a partir da data em que se instaurar o inquérito.
- B) A autoridade militar só poderá mandar arquivar autos de inquérito, se conclusivo pela inexistência de crime ou de inimizabilidade do indiciado.
- C) Nos crimes contra a honra, ainda que decorrerem de escrito ou publicação, cujo autor esteja identificado, o Inquérito Policial Militar não poderá ser dispensado.
- D) O arquivamento de inquérito não obsta a instauração de outro, se novas provas aparecerem em relação ao fato, ao indiciado ou a terceira pessoa, ressalvados o caso julgado e os casos de extinção da punibilidade.
- E) Quando concluído os autos do Inquérito Policial Militar deverão ser remetidos ao auditor da Circunscrição Judiciária Militar onde ocorreu a infração penal, contudo os instrumentos desta, assim como todos os objetos apreendidos deverão permanecer em poder do Encarregado que será responsável pela custódia até o término do processo.

Comentários:

Letra A – Incorreta. O Inquérito Policial Militar deve terminar em 20 dias no caso do indiciado se encontrar preso, artigo 20 do CPPM.

Letra B – Incorreta. A autoridade militar nunca poderá mandar arquivar o Inquérito Policial Militar, conforme artigo 24 do CPPM.

Letra C – Incorreta. O Inquérito Policial Militar poderá ser dispensado no caso de crimes contra a honra, que decorrerem de escrito ou publicação, cujo autor esteja identificado, artigo 28, “b” do CPPM.

Letra D – Correta. É o teor do artigo 25 do CPPM.

Letra E – Incorreta. Todos os instrumentos devem ser encaminhados com o Inquérito Policial Militar, conforme artigo 23 do CPPM.

7)CESPE - 2016 - DPU - Analista Técnico - Administrativo (adaptada): Julgue o seguinte item, relativo ao inquérito policial militar, à ação penal militar e à suspeição.

O prazo para a conclusão de inquérito policial militar é de vinte dias, se o indiciado estiver preso, e de quarenta dias, se estiver solto. É possível a prorrogação do segundo prazo por vinte dias.

() Certo

() Errado



Comentários:

A alternativa está correta, pois de acordo com o §1º do artigo 20 do CPPM a delegação pode recair sobre oficial da reserva, remunerado ou não.

8)CESPE - 2016 - DPU - Analista Técnico - Administrativo: Acerca do processo penal militar, julgue o seguinte item.

O objeto do inquérito policial militar é a apuração sumária de fato que configure crime militar, bem como de sua autoria. Se ficar evidenciado que a infração penal cometida não configura crime militar, o encarregado do inquérito deverá comunicar o fato à autoridade policial competente.

() Certo

() Errado

Comentários:

A alternativa está **correta**, pois de acordo com o artigo 9º e § 3º do CPPM.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok? Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:



Perguntas

1) Acerca do inquérito policial, disserte sobre:

a) conceito; b) características; c) formas de instauração; d) hipóteses de dispensa; e) arquivamento.

2) É possível delegar o exercício da polícia judiciária militar?

3) É possível o desarquivamento do inquérito policial militar?

4) Quais as formas de interpretação da lei processual penal militar?

5) Como serão supridos os casos não previstos pelo CPPM?

6) Qual o prazo do inquérito policial militar? É possível prorrogá-lo?

7) Existe algum caso em que é indispensável a assistência da defesa no curso do inquérito policial militar?

8) É possível a incomunicabilidade do preso?

9) Por quem é exercida a Polícia Judiciária Militar?

10) Quais providências deve a autoridade que comanda o inquérito policial militar tomar assim que tiver ciência da infração penal militar?

Perguntas com respostas

1) Acerca do inquérito policial, disserte sobre:

a) conceito; b) características; c) formas de instauração; d) hipóteses de dispensa; e) arquivamento.

O inquérito policial militar é um procedimento administrativo inquisitório e preparatório, formado por um conjunto de diligências que tem, por objetivo principal, chegar à autoria e materialidade do crime, de forma a permitir que o Ministério Público, titular da ação penal, possa ingressar em juízo.

Dentre algumas de suas características, temos que o inquérito policial militar é um procedimento escrito, provisório (serve para preparar a ação penal), informativo (colhe elementos de informação para dar causa à instauração da ação penal), instrumental, inquisitivo (não se observa o contraditório e ampla defesa), sigiloso e discricionário (a autoridade responsável decide quais diligências vai adotar).

Suas formas de instauração são: por portaria, de ofício, por determinação ou delegação da autoridade militar superior, por requisição Ministério Público, por requerimento da parte ofendida e por sindicância.



Poderá haver dispensa do inquérito: quando o fato e autoria estiveram esclarecidos por documentos ou provas materiais; nos crimes contra a honra, cometidos por escrito e o autor esteja identificado; nos crimes de desacato e desobediência a decisão judicial.

O arquivamento do inquérito não poderá ser promovido diretamente pela autoridade militar, embora conclusivo da inexistência do crime ou de inimizabilidade do indiciado. Caberá ao Ministério Público Militar requer o arquivamento.

2) É possível delegar o exercício da polícia judiciária militar?

Sim, admite-se que ocorra delegação do exercício da atividade de polícia judiciária militar a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado, atendidos hierarquia, comando e as normas regulamentares de jurisdição. Caso se trata de delegação de inquérito policial militar, é importante que recaia em oficial de posto superior ao do indiciado, seja este oficial da ativa, da reserva, remunerada ou não, ou reformado.

3) É possível o desarquivamento do inquérito policial militar?

Em processo penal militar não se fala em desarquivamento de inquérito. Todavia, ainda que haja o arquivamento do inquérito policial militar, é possível a instauração de um novo procedimento, se novas provas aparecerem em relação ao fato, ao indiciado ou a terceira pessoa, ressalvados o caso julgado e os casos de extinção de punibilidade.

4) Quais as formas de interpretação da lei processual penal militar?

Como regra, tem-se a interpretação literal da lei. Como exceções, há as formas de interpretação extensiva (quando a interpretação da lei for mais estrita) e restritivas (quando a interpretação da lei for mais ampla). Todavia, não serão admitidas formas de interpretação não literal sempre que: cercear a defesa pessoal do acusado; prejudicar ou alterar o curso normal do processo, ou lhe desvirtuar a natureza; desfigurar de plano os fundamentos da acusação que deram origem ao processo.

5) Como serão supridos os casos não previstos pelo CPPM?

Segundo preleciona o art. 3º do Código Processual Penal Militar, quando houver casos omissos no referido diploma, estes serão supridos pela legislação processual penal comum, pela jurisprudência, pelos usos e costumes militares, pelos princípios gerais do Direito ou por analogia.

6) Qual o prazo do inquérito policial militar? É possível prorrogá-lo?

O inquérito militar deverá terminar em vinte dias, se o indiciado estiver preso, contado esse prazo a partir do dia em que se executar a ordem de prisão; ou no prazo de quarenta dias, se o indiciado estiver solto, contados a partir da data em que se instaurar o inquérito.

Sobre a prorrogação, esta é vetada no caso do indiciado preso. Já em se tratando de indiciado solto, o prazo poderá ser prorrogado por mais vinte dias pela autoridade militar superior, desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja a necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato.



7) Existe algum caso em que é indispensável a assistência da defesa no curso do inquérito policial militar?

A hipótese trata de recentíssima alteração legal, incluída pela Lei 13.964/19. **(Vai cair!!)** Nos casos em que servidores das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares figurarem como investigados em inquéritos policiais militares e demais procedimentos extrajudiciais, em que o objeto de investigação for o uso da força letal praticadas no exercício profissional, de forma consumada ou tentada, incluindo as situações de estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular do direito.

Nessas hipóteses, o investigado deverá ser citado da instauração do inquérito, podendo constituir defensor até 48 horas a contar do recebimento da citação. Findo tal prazo com ausência de nomeação de defensor, a autoridade responsável pela investigação deverá intimar a instituição a que estava vinculado o investigado à época da ocorrência dos fatos, para que esta, no prazo de 48 horas, indique defensor para a representação do investigado.

8) É possível a incomunicabilidade do preso?

Apesar da permissão legal constar no CCPM, o entendimento majoritário é de que o dispositivo viola a Constituição Federal, não podendo mais existir a incomunicabilidade do preso.

9) Por quem é exercida a Polícia Judiciária Militar?

O exercício da Polícia Judiciária Militar é realizado pelas seguintes autoridades: A) Comandantes das forças armadas; B) Chefe do Estado Maior; C) Chefes do Estado maior de cada uma das forças armadas; D) Comandantes da região militar, do distrito naval e da zona aérea; E) Secretário do Ministério do Exército; Chefe de gabinete do Ministério da Aeronáutica; F) Diretores e chefes de órgão, repartições, estabelecimentos ou serviços previstos na lei de organização básica das forças armadas e, G) Pelos comandantes de forças, unidades ou navios.

10) Quais providências deve a autoridade que comanda o inquérito policial militar tomar assim que tiver ciência da infração penal militar?

Ele deve se dirigir ao local, evitando que não se alterem o estado e situação das coisas; apreender instrumentos e objetos que tenham relação como fato; efetuar a prisão do infrator e colher todas as provas para esclarecer os fatos.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1) Instituto AOCB - Oficial Policial Militar (PM SC)/2018 : Acerca da lei de processo penal militar e sua aplicação, assinale a alternativa correta.

- a) Nos processos judiciais em curso, as normas de convenção ou tratado de que o Brasil seja signatário prevalecerão sobre as normas do Código de Processo Penal Militar em caso de antinomia.
- b) Admitir-se-á analogia contra legem na integração normativa, exceto quando cercear a defesa pessoal do acusado.
- c) A lei de processo penal militar deve ser interpretada, preferencialmente, no sentido sociológico-teleológico de suas proposições vocabulares, porque é destinada a uma categoria social apartada.
- d) O processo penal militar rege-se-á pelas normas contidas no Código de Processo Penal Militar apenas em tempo de guerra.
- e) O Código de Processo Penal Militar declara como fonte do direito processual penal militar a jurisprudência das excelsas Cortes Superiores de Justiça.

2) Instituto AOCB - Oficial Policial Militar (PM SC)/2018 Sobre a polícia judiciária militar e o inquérito policial militar, assinale a alternativa correta.

- a) O inquérito é iniciado mediante portaria por decisão do Superior Tribunal de Justiça.
- b) Compete à polícia judiciária militar apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria.
- c) Para verificar a possibilidade de haver sido a infração praticada de determinado modo, o encarregado do inquérito poderá proceder à reprodução simulada dos fatos, ainda que ela atente contra a hierarquia ou a disciplina militar.
- d) O inquérito é sigiloso, e seu encarregado não pode permitir que dele tome conhecimento o advogado do indiciado.
- e) A autoridade militar poderá mandar arquivar autos de inquérito qualquer que seja sua conclusão.

3) Instituto AOCB - Soldado (PM ES)/Combatente/2018: Referente ao Código de Processo Penal Militar, assinale a alternativa correta.

- a) Obedecidas as normas regulamentares de jurisdição, hierarquia e comando, as atribuições de polícia judiciária militar poderão ser delegadas a oficiais da ativa, para fins especificados e por tempo limitado ou, ainda, para oficiais inativos, desde que o interesse público justifique tal medida.
- b) Se o indiciado é oficial da reserva ou reformado, prevalece, para a delegação, a antiguidade de posto.



c) Não sendo possível a designação de oficial de posto superior ao do indiciado, poderá ser feita a de oficial do mesmo posto ou inferior, desde que mais antigo.

d) O inquérito policial militar detém o caráter de instrução definitiva, uma vez que a sua finalidade é ministrar elementos necessários à propositura da correspondente ação penal.

e) Pode o inquérito policial militar ser iniciado mediante portaria em virtude de requisição do Ministério Público.

4) Instituto AOCF - Oficial (PM ES)/Combatente/2018: Segundo o Código de Processo Penal Militar, em relação às competências da polícia judiciária militar, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

() Prestar aos órgãos e juízes da Justiça Militar e aos membros do Ministério Público as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, bem como realizar as diligências que por eles lhe forem requisitadas.

() Cumprir os mandados de prisão expedidos pela Justiça Militar.

() Requisitar da polícia civil e das repartições técnicas civis as pesquisas e exames necessários ao complemento e subsídio de inquérito policial militar.

() Apurar os crimes militares, bem como os que, por lei especial, estão sujeitos à jurisdição militar, e sua autoria.

() Requisitar das autoridades civis as informações e medidas que julgar úteis à elucidação das infrações penais, que estejam ou não a seu cargo.

a) V – F – V – V – F.

b) F – V – F – V – V.

c) V – V – F – F – V.

d) F – V – V – F – V.

e) V – V – V – V – F.

5) CESPE - 2018 - STM - Analista Judiciário - Área Judiciária: A luz do Código de Processo Penal Militar, julgue o item a seguir, com relação à polícia judiciária militar, à ação penal militar e seu exercício, ao juiz e à denúncia.

As atribuições de polícia judiciária militar são indelegáveis aos oficiais da reserva remunerada.

() Certo

() Errado



Comentários:

A alternativa está **errada**, pois de acordo com o § 2º do artigo 7º do CPPM a delegação pode recair sobre oficial da reserva, remunerado ou não.

6)VUNESP - 2017 - TJM-SP - Escrevente Técnico Judiciário: De acordo com o Código de Processo Penal Militar, e com relação ao Inquérito Policial Militar, assinale a alternativa correta.

- A) O Inquérito Policial Militar deverá terminar dentro de vinte dias, quando o indiciado estiver solto, contados a partir da data em que se instaurar o inquérito.
- B) A autoridade militar só poderá mandar arquivar autos de inquérito, se conclusivo pela inexistência de crime ou de inimizabilidade do indiciado.
- C) Nos crimes contra a honra, ainda que decorrerem de escrito ou publicação, cujo autor esteja identificado, o Inquérito Policial Militar não poderá ser dispensado.
- D) O arquivamento de inquérito não obsta a instauração de outro, se novas provas aparecerem em relação ao fato, ao indiciado ou a terceira pessoa, ressalvados o caso julgado e os casos de extinção da punibilidade.
- E) Quando concluído os autos do Inquérito Policial Militar deverão ser remetidos ao auditor da Circunscrição Judiciária Militar onde ocorreu a infração penal, contudo os instrumentos desta, assim como todos os objetos apreendidos deverão permanecer em poder do Encarregado que será responsável pela custódia até o término do processo.

7)CESPE - 2016 - DPU - Analista Técnico - Administrativo (adaptada): Julgue o seguinte item, relativo ao inquérito policial militar, à ação penal militar e à suspeição.

O prazo para a conclusão de inquérito policial militar é de vinte dias, se o indiciado estiver preso, e de quarenta dias, se estiver solto. É possível a prorrogação do segundo prazo por vinte dias.

() Certo

() Errado

Comentários:

A alternativa **está correta**, pois de acordo com o §1º do artigo 20 do CPPM a delegação pode recair sobre oficial da reserva, remunerado ou não.



8) **CESPE - 2016 - DPU - Analista Técnico - Administrativo: Acerca do processo penal militar, julgue o seguinte item.**

O objeto do inquérito policial militar é a apuração sumária de fato que configure crime militar, bem como de sua autoria. Se ficar evidenciado que a infração penal cometida não configura crime militar, o encarregado do inquérito deverá comunicar o fato à autoridade policial competente.

- () Certo
- () Errado

Comentários:

A alternativa está **correta**, pois de acordo com o artigo 9º e § 3º do CPPM.



Gabarito

GABARITO



1. Letra A
2. Letra B
3. Letra E
4. Letra E
5. Errada
6. Letra D
7. Correta
8. Correta



@alexandresecreto



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.